

Privatização e mudanças institucionais

IGNACIO M. RANGEL

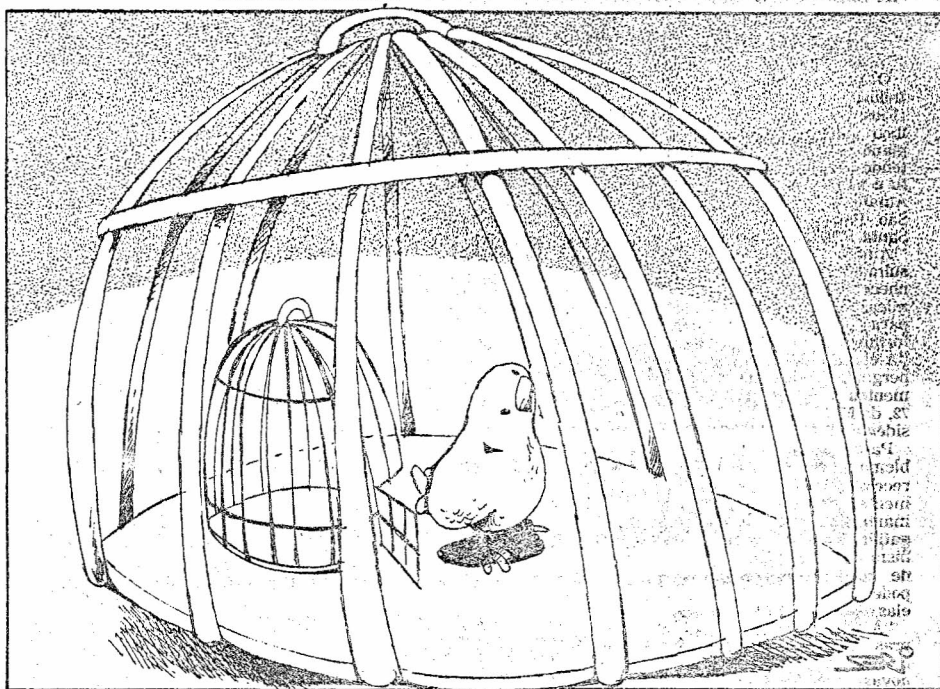
Há anos venho insistindo na necessidade de nos prepararmos para a privatização de certo número de serviços de utilidade pública. No sentido preciso de conversão de serviços públicos concedidos a empresas públicas em serviços públicos concedidos a empresas privadas. Não haveria por que retirar a atividades monopólicas por sua natureza a condição de serviços públicos. E não devemos esquecer que, em nossa economia, os monopólios e os oligopólios se apresentam muito precocemente.

Ora, esta fase da minha quase solitária campanha pela privatização chega ao seu fim. O seminário promovido pelo Ministério dos Transportes no Hotel Nacional —Rio, nos dias 2 e 3 de abril (V. "Jornal do Brasil", 4.04.87) demonstra que, embora com equívocos que seriam de esperar, este assunto é agora objeto de política do governo. A crise das finanças públicas, com a insolvência do Estado em todos os seus patamares —União, Estados, municípios e estatais—, tal como eu o esperava, não oferecia alternativa.

O desdobramento natural da crise deve conduzir a outras mudanças institucionais. A primeira delas passa pela estatização do comércio exterior, o qual, no processo de planificar-se, não poderá senão converter-se em atividade bilateral e de Estado. Não importa que essa mudança esteja sendo entregue a "ortodoxos", que jurariam de joelhos e de mãos postas que não desejam o bilateralismo, porque o que tem de ser traz muita força. Afinal, a independência do Brasil foi feita pelo príncipe herdeiro da coroa de Portugal.

A privatização de alguns serviços —possivelmente a começar pelos transportes, com os ferroviários à frente, reescrevendo a geografia econômica do Brasil— deverá introduzir variantes novas no problema das finanças do Estado. Com efeito, ao abrir novas oportunidades de inversão ao setor privado interno, o estimulará a usar plenamente sua capacidade produtiva, em grande parte ociosa. Afinal, nada mais descabido do que supor um excesso de demanda numa economia que ainda dista muito de alcançar o nível da produção industrial por habitante do ano de 1980.

Essas mudanças devem acontecer em rápida sucessão, porque uma crise aguda como esta, que nos



alcançou em plena prosperidade, não pode durar. A utilização da capacidade ociosa interna, nos quadros do processo de privatização, deverá mudar radicalmente o quadro das finanças do Estado. Em primeiro lugar, porque este deverá vender toda ou grande parte de sua participação nos serviços organizados como concessões a empresas públicas. Em seguida, porque a utilização do potencial ocioso aumentará o bolo tributável. Finalmente, porque o Estado se verá aliviado de encargos decorrentes da insuficiência dos serviços de utilidade pública.

A ilusão de que a presente crise deverá ter o seu nó górdio cortado pelo campo da dívida externa terá curta duração. O problema somente terá solução primária no campo da dívida interna. Encaminhada a solução desse problema, o setor público —estruturado em torno do Estado— poderá levantar vultosos recursos financeiros em moeda nacional. Com isso, parcela importante dos investimentos deverá orientar-se para compras no mercado interno, mas é claro

que somente uma parcela. Entretanto, como será mister limitar as compras aos países credores, a fim de engendrar um saldo para financiar o serviço da dívida, será necessário orientar encomendas a outros países, não credores. É este problema que põe na ordem do dia a estatização do comércio exterior, sob a espécie da criação do anunciado "Ministério da Dívida".

Como disse antes, outras mudanças estão na ordem natural das coisas. Por exemplo, uma reformulação do aparelho de intermediação financeira não poderá ser evitada. Se a concessão de serviço público a empresa pública é substituída por uma concessão de serviço público a empresa privada, esta se sentirá levada a recorrer ao mercado interno de capitais, modalmente via emissão de obrigações com garantia hipotecária. Ora, como, na generalidade dos casos, tratando-se de serviços de utilidade pública, essa garantia não faria sentido para o tomador privado dessas obrigações, as duas partes, isto é, os devedores e os credores

obrigacionistas, exigirão que o Estado receba as hipotecas e as substitua por seus próprios avais. A rigor, não fará falta nenhuma lei para reestruturar o aparelho de intermediação financeira. O simples fato de ter este que operar com papéis fundamentalmente diferentes induzirá a mudança.

Em suma, como era de se esperar, a privatização de certa área do sistema econômico levará à estatização de outra área. Como terra-conteúdo no processo de superação de cada uma de nossas crises cíclicas.

Finalmente, será mister uma revisão em profundidade da legislação que governa os serviços de utilidade pública. Mas isto virá a seu tempo, até porque as leis, especialmente as nossas, costumam ser atos homologatórios de mudanças, no fundamental, já acontecidas.

IGNACIO DE MOURÃO RANGEL, 73, é economista, membro do Conselho Federal de Economia, do presidente do Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro e autor do livro "A Inflação Brasileira".